



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.392, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 10 (DEZ)
DO LOTEAMENTO BAIRRO SÃO
LUCAS DE RUA MARIA LUIZA
FLORINDO**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **MARIA LUIZA FLORINDO** a Rua 10 (dez) do Loteamento Bairro São Lucas.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.


JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete